



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº00004/2021

HABILITAÇÃO JURIDICA

CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NOME: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			
CNPJ: 02.750.635/0001-31	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.156.517-4	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2021/010042	
ENDEREÇO: RUA - FRANCISCO MOURA, 890			
BAIRRO: JARDIM TREZE DE MAIO		CIDADE: JOÃO PESSOA	
ESTADO: PARAIBA	CEP: 58.025-650	TELEFONE: (83) 9 9413-4010	
E-MAIL:			
PRIMEIRO: Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências da Lei Nº 8.666/93 Art. 27 e no quadro abaixo: (fornecer cópia autenticada).			
DOCUMENTAÇÃO	EMISSÃO	VENCIMENTO	OBSERVAÇÕES
Certidão da Fazenda Federal	06/01/2021	05/07/2021	
Certidão da Fazenda Estadual	29/01/2021	29/03/2021	
Certidão da Fazenda Municipal	29/01/2021	29/04/2021	
Certidão do FGTS	24/01/2021	22/02/2021	
Certidão do Trabalhista	06/01/2021	21/05/2021	
Cartão CNPJ emitido em	29/01/2021	-----	
SEGUNDO: A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Art. 27 da Lei Nº 8.666/93.			
TERCEIRO: Este cadastro é facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme Lei Nº 8.666/93. Art. 34 e inciso 2º, da mesma.			
QUARTO: Aos inscritos será fornecido CERTIFICADO, renovável sempre que atualizarem o registro, em conformidade com o Art. 36, inciso 1º da Lei Nº 8.666/93.			
QUINTO: O mesmo é válido por no máximo 01 (um) ano, (desde que as certidões estejam validas) caso seja necessário poderá ser renovado por mais 03 (três) anos.			

Princesa Isabel/PB, 03 de Fevereiro de 2021.

Silvino Alberto Felix Isidio
Presidente da CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/07/2021 16:19:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

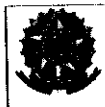
¹Código de Autenticação Digital: 06042601217301375593-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ac10c26402bd53f1a0791afd23db9bad00a0bcbaf153794b4e4f0a9fc2fcb4f8c23a2a08e788c96dfddc974810195b9cf81d8026a9018052c429cc4e56739b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PARAIBA

NOME
 MANOEL CIRILO SOBRINHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 231641 SSP PB

CPF
 131.669.484-49

DATA NASCIMENTO
 11/11/1954

FUNÇÃO
 FRANCISCO CIRILO DE SOUSA
 TEREZINHA ARAUJO SOUSA

PERMISSÃO ACC CATEGORIA
 B

Nº REGISTRO
 00907240524

VALIDADE
 13/07/2023

1ª HABILITACAO
 23/07/1973

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 JOAO PESSOA, PB

DATA EMISSAO
 17/08/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

15855920794
 PB040900622

PARAIBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1848159895

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1848159895

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta
 serventia, que confere com o original. Dou fé.
 SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, 05 de novembro de 2021.
 SAMARA CAVALCANTI VIEIRA E MELO (OFICIALA)
 Selo Digital: AMB73553-OSTN
 Consulte em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



(Handwritten signature)

5

3

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

1 - **ENÓLLA KAY CIRILO DANTAS**, brasileira, solteira, natural da cidade de João Pessoa/PB, nascida no dia 10 de agosto de 1987, engenheira civil CREA 1615046267, carteira de identidade nº. 2952849, SSP/PB, expedida em 01 de novembro de 2001 e CPF 065.505.574-61, residente e domiciliada à Rua Capitão Francisco Moura, n.º 890, bairro Jardim 13 de Maio, CEP 58.025-650, João Pessoa/PB,

2 - **SYON ASER CIRILO DANTAS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de João Pessoa/PB, nascido no dia 04 de março de 1983, engenheiro de produção CREA/PB n.º. 1603668080, Carteira de Identidade n.º. 2677576 SSP/PB, expedida em 16 de julho de 1999 e CPF 011.839.604-84, residente e domiciliado à Rua Capitão Francisco Moura, n.º. 890, Jardim 13 de Maio, CEP 58.025-650, João Pessoa/PB, **ÚNICOS** sócios da sociedade limitada denominada **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, situada à Rua Capitão Francisco Moura, 890, bairro Jardim 13 de Maio - CEP 58.025-650, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ n.º 02.750.635/0001-31, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba em 22/09/1998 sob o NIRE n.º 252.0032915.5, resolvem assim de comum acordo alterar o contrato social de acordo com o novo código civil brasileiro de 2002, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo da sociedade passa a ter nova redação:

Atividade Principal:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

Atividades Secundárias:

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de Urbanização - Ruas praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações de redes de distribuição elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações de redes de telecomunicações
- 42.21-9-05 - Manutenção de redes de estações de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação.
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 42.82-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfuração e sondagens



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:28 SOB Nº 20190021403.
PROTOCOLO: 190021403 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900321109. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2019
www.redesim.pb.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 43.22-3-03 - Instalação de sistema de prevenção de incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédio e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude das alterações havidas, de acordo com o novo código civil brasileiro, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP** e terá sua sede à Rua Capitão Francisco Moura, 890, bairro Jardim 13 de Maio – CEP 58.025-650 - João Pessoa, Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social integralizado é **R\$ 370.000,0** (trezentos e setenta mil reais), dividido em 3.700 (três mil e setecentas) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, integralizadas, neste ato pelos sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:28 SOB Nº 20190021403.
PROTOCOLO: 190021403 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900321109. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2019
www.redesim.pb.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

ENÓLLA KAY CIRILO DANTAS – com 2.042 (duas mil e quarenta e duas) quotas no valor de R\$ 204.200,00 (duzentos e quatro mil e duzentos reais), que equivale a 55,19% (cinquenta e cinco vírgula dezenove por cento) do total capital social.

SYON ASER CIRILO DANTAS – Com 1.658 (um mil seiscentos e cinquenta e oito) quotas no valor de R\$ 165.800,00 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos reais), que equivale a 44,81% (quarenta e quatro vírgula oitenta e um por cento) do total capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objetivo da sociedade é:

Atividade Principal:

41.20-4-00 – Construção de edifícios

Atividades Secundárias:

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de Urbanização – Ruas praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações de redes de distribuição elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações de redes de telecomunicações
- 42.21-9-05 - Manutenção de redes de estações de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação.
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.82-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfuração e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 43.22-3-03 - Instalação de sistema de prevenção de incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:28 SOB N° 20190021403.
PROTOCOLO: 190021403 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900321109. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2019
www.redesim.pb.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédio e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 22 de setembro de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá a **ENÓLLA KAY CIRILO DANTAS** com poderes e atribuições de **SÓCIA-ADMINISTRADORA** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, o entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:28 SOB Nº 20190021403.
PROTOCOLO: 190021403 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900321109. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2019
www.redesim.pb.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

CLÁUSULA NONA – Até os quatros primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o balanço e resultados econômicos deverão ser concluídos para apreciação dos sócios que deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual e por ato administrativo, convocados os sócios e constando em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Apenas a sócia administradora **ENÓLLA KAY CIRILO DANTAS** terá direito de fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRADO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Serão separados 30% (trinta por cento) dos lucros apurados em balanço, para constituição de **Fundo Estatutário**, que servirá para aumento de capital e compensar prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de João Pessoa, Estado da Paraíba para o exercício e o cumprimento dos efeitos e obrigações deste contrato.



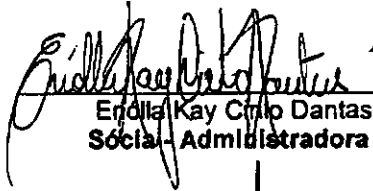
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:28 SOB Nº 20190021403.
PROTOCOLO: 190021403 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900321109. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2019
www.redesim.pb.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB 10 de janeiro de 2019.

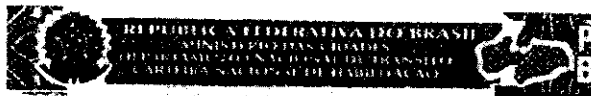

Erida Kay Cirilo Dantas
Sócia - Administradora


Syon Aser Cirilo Dantas
Sócio quotista



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:28 SOB Nº 20190021403.
PROTOCOLO: 190021403 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900321109. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2019
www.redesim.pb.gov.br



NOME: KAROLLA KAY CIRILO DANTAS



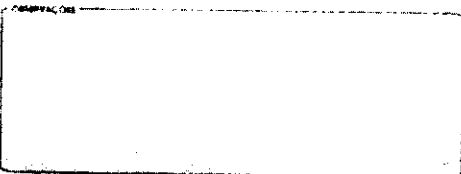
REG. CIVILIDADE - DOB ANEXO-III: 2952844 SSP PU

CP: 065.505.374-61 DATA NASCIM: 20/08/1987

NOME DO MARIDO: HONORÉ CIRILO SOBRINHO
NOME DA ESPOSA: VANIA FERREIRA DANTAS CIRILO

PERMISSÃO: [] RG: [] CAT. RES: B

Nº DE PASSAPORTE: 04646073671 VALIDADE: 17/12/2023 DATA DE EMISSÃO: 19/05/2009



Karolla Kay Cirilo Dantas
ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: JOÃO PESSOA, PB DATA DE EMISSÃO: 18/12/2018

[Signature]
ASSINATURA DO CARTÓRIO: 06080380105 PB038097788

PARAÍBA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1665678686

PROIBIDO PLASTIFICAR
1665678686



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 06041009208628356274-1
Data: 10/09/2020 10:05:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL63974-NQ8R;



TJ/PB
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.noLbr
http://azevedobastos.net.br

Bel. Vélber Azevêdo de Miranda Cavalcanti



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/06041009208628356274

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servidão pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://ccorregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/01/2021 18:18:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 06041009208628356274-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba6cac691940e90bb16e306f5d4122c537b7c768de06746e790bee768ee9600b053dd9cac1c34ab4930045b078c0ce4f09cf81d8026a9018052c429cc4e56739b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho de Identidade Profissional

Registro Nacional
160366808-0

Nome

EFON ASER CIRILO DANTAS

Filiação

MARISE CIRILO CORBINHO

IVANIA FERREIRA DANTAS CIRILO

C.P.F.

011.839.604-84

Documento de Identidade

2677576 SSP-PB

Tipo Sang.

Nascimento

04/03/1983

Naturalidade

JOAO PESSOA

UF

PB | BRASILEIRA

Crea de Registro

CRKA-PB

Entidade

28/08/2015

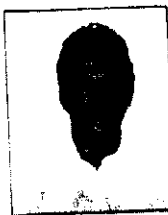
Data de Registro

29/06/2007

Ass. Presidente

Sigiloso

Registro no Crea



Título Profissional
Engenheiro de Educação,
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional

Efon Aser Cirilo Dantas

Valer como Documento de Identidade e Item Fe Pública (12º do art. 56 de Lei nº 5194 de 24/12/68 e Lei nº 8208 de 07/05/75)



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 06041009209094029752-1
Data: 10/09/2020 10:05:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL63973-0731;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.noLBr
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/06041009209094029752>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servidão pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://ficcõrregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2021 18:20:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 06041009209094029752-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba6cac691940e90bb16e306f5d4122c538cddf3c8157a0ce87446f75e0273c3245372100f4e817c77a1a5d4c50bdf79c
f81d8026a9018052c429cc4e56739b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº00004/2021

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.750.635/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-02 - Obras de montagem Industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FRANCISCO MOURA	NÚMERO 890	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 58.025-650	BAIRRO/DISTRITO JARDIM 13 DE MAIO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/11/2021 às 13:52:40 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.750.635/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EKS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO MOURA	NÚMERO 890	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 58.025-650	BAIRRO/DISTRITO JARDIM 13 DE MAIO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	--------------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/11/2021 às 13:52:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.750.635/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO MOURA	NÚMERO 890	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 58.025-650	BAIRRO/DISTRITO JARDIM 13 DE MAIO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	--------------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/11/2021 às 13:52:40 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.750.635/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:49 do dia 19/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2022.

Código de controle da certidão: **83AE.5F7C.3748.94C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 44E2.CCA7.4C66.403F

Emitida no dia 04/10/2021 às 14:42:21

Nome Empresarial:

EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP

Endereço:

CAPITAO FRANCISCO MOURA

Número:

890

Complemento:

Bairro:

TREZE DE MAIO

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58025-650

Inscr. Estadual:

16.156.517-4

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

02.750.635/0001-31

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 04/10/2021
Hora: 14:43

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão:

2021/087371

Nº de Controle de Autenticação

486.422.564.592

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 02750635000131	Nome do Contribuinte EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP			
Endereço RUA FRANCISCO MOURA	Número 00890	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro JARDIM TREZE DE MAIO	CEP 58025650	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 80524-6

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 04/10/2021 14:43:49

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.750.635/0001-31
Razão Social: EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço: R CAPITAO FRANCISCO MOURA 890 / TREZE DE MAIO / JOAO PESSOA / PB / 58025-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2021 a 29/11/2021

Certificação Número: 2021103103113269791616

Informação obtida em 09/11/2021 09:03:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.750.635/0001-31
Certidão n°: 22170709/2021
Expedição: 19/07/2021, às 11:50:33
Validade: 14/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.750.635/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº00004/2021

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 02.750.635/0001-31

Registro: 0000338743

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 370.000,00

Data do Capital: 25/09/2012

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE REDES DE ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGEM; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.(CONF. 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE, 24/01/2019).***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: ***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA CAPITÃO FRANCISCO MOURA, 890, TREZE DE MAIO, JOÃO PESSOA, PB, 58025650

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/06/2007

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000004780PB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RENAN CAVALCANTE DE AZEVEDO

Registro: 1619353130

CPF: 078.071.224-20





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Data Início: 09/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução 218 73 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Profissional: **ENOLLA KAY CIRILO DANTAS**

Registro: 1615046267

CPF: 065.505.574-81

Data Início: 12/02/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Art. 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Profissional: **JOSE CIRILO SOBRINHO**

Registro: 1601849427

CPF: 048.899.834-49

Data Início: 15/03/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Profissional: **SYON ASER CIRILO DANTAS**

Registro: 1603668080

CPF: 011.839.604-84

Data Início: 26/06/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Atribuição: ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 288/83 DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: SYON ASER CIRILO DANTAS

Registro: 1603668080

CPF: 011.839.604-84

Endereço: RUA CAPITÃO FRANCISCO MOURA, 890, TREZE DE MAIO, JOÃO PESSOA, PB, 58025650

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 28/06/2007

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Atribuição: ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 288/83 DO CONFEA

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Registro: 0000338743

CNPJ: 02.750.635/0001-31

Data Início: 26/06/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SOCIO - 04HS/DIA





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: ENOLLA KAY CIRILO DANTAS

Registro: 1615046267

CPF: 065.505.574-61

Endereço: AVENIDA CAPITÃO FRANCISCO MOURA, 890, TREZE DE MAIO, João Pessoa, PB, 58025650

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/01/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Art. 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Data de Formação: 21/01/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Registro: 0000338743

CNPJ: 02.750.635/0001-31

Data Início: 12/02/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Terça-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Quarta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Quinta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Sexta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIA - 04 HORAS/DIA (12:00 ÀS 16:00HS)





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: JOSE CIRILO SOBRINHO
Registro: 1601849427
CPF: 048.899.834-49
Endereço: Rua JOÃO JOSÉ DA COSTA, 183, terreo, ERNESTO GEISEL, JOÃO PESSOA, PB, 58075030

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 10/02/1988

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Art. 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Data de Formação: 11/01/1988

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Registro: 0000338743
CNPJ: 02.750.635/0001-31
Data Início: 15/03/2011

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Terça-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Quarta-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Quinta-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Sexta-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 04HS/DIA (16:00 ÀS 20:00HS).





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: RENAN CAVALCANTE DE AZEVEDO
Registro: 1619353130
CPF: 078.071.224-20
Endereço: RUA TERTULIANO DE CASTRO, 1541, BESSA, João Pessoa, PB, 58035170
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 06/05/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução 218 73 do CONFEA.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DE JOÃO PESSOA
Data de Formação: 21/07/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
Registro: 0000338743
CNPJ: 02.750.635/0001-31
Data Início: 09/06/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
Observação: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 4 HORAS POR DIA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

160573/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **JOSE CIRILO SOBRINHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE CIRILO SOBRINHO**
Registro: **352/88 PB** RNP: **1601849427**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **C00013357** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **02/12/2011** Baixada em: **03/02/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE** CPF/CNPJ: **08.924.029/0001-71**
Endereço do contratante: **RUA JOSE NOGUEIRA PINHEIRO - S/N** Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SAO JOAO DO RIO DO PEIXE** UF: **PB** CEP: **58910000**
Contrato: **0** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 616.130,59** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO CONFORME CONTRATO** Nº: **0**
Complemento: Bairro: **CONFORME CONTRATO**
Cidade: **SAO JOAO DO RIO DO PEIXE** UF: **PB** CEP: **58910000**
Data de início: **21/06/2011** Conclusão efetiva: **20/04/2012**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE** CPF/CNPJ: **08.924.029/0001-71**
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0136 - EDIFICIOS ESPECIFICOS CRECHE 15 - EXECUÇÃO 564.5 M2;**

Observações

EXECUCAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DE UMA CRECHE TIPO C COM AREA DE CONSTRUCAO DE 564,60M², CONFORME CONTRATO NÁº 086/2011

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 160573/2021
09/02/2021, 15:36
70Byx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 70Byx





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, estabelecida a rua José Nogueira Pinheiro – s/n – Centro, através do seu Prefeito Constitucional abaixo assinado, declara para os devidos, que o engenheiro civil, **José Cirilo Sobrinho portador do CREA nº 160184942-7**, executou sob sua responsabilidade técnica os serviços de **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO C**, conforme contrato nº 0086/2011- Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe - PB, através da empresa **VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP**, estabelecida a rua Capitão Francisco Moura – 890 – bairro Jardim 13 de Maio, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, com CNPJ: 02.750.635/0001-31, em conformidade com a planilha de quantitativos em anexo, anotada na ART nº 0000C00013357.

São João do Rio do Peixe – PB, 03 de março de 2016



José Ailton Pires de Sousa

Prefeito Constitucional

1º CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Reconhecido POR SEMELHANÇA À Escrita de JOSÉ AIRTON PIRES DE SOUSA em 03 de março de 2016, em São João do Rio do Peixe - PB, 03/03/2016.

Esta Declaração de Assinatura Contínua
Selo Digital de Autenticação Tipo Normal E-ARX26627-YJD4
Confira os dados do ato em <http://selodigital.pb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 10,47 FARPEN R\$: 0,31 FEPJ R\$: 1,93

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB
03/03/2016
CNPJ

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021
09/11/2021, 14:47

Chave de Impressão: 70Byx

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO C.

Local: São João do Rio do Peixe - PB.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

	Descrição do Item	Unidade	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa da obra - padrão Governo Federal	m ²	4,00
1.2	Ligação provisória de água	unid	1,00
1.3	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	unid	1,00
1.4	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	m ²	20,00
1.5	Locação da obra (execução de gabarito)	m ²	564,50
2	MOVIMENTO DE TERRAS		
2.1	Aterro apilado em camadas de 0,20m com material argilo-arenoso (entre baldrames)	m ³	225,60
2.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50m	m ³	137,64
2.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	121,30
2.4	Reaterro apilado de vala com material de obra	m ³	74,88
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES		
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS		
3.1.1	Lastro de concreto magro(e=3,0cm) preparo mecânico - inclusive aditivo	m ²	84,94
3.1.2	Concreto armado - para sapatas inclusive arranque dos pilares - (fck=25Mpa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m ³	26,34
3.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDAMES		
3.2.1	Lastro de concreto magro(e=3,0cm) preparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	m ²	87,74
3.2.2	Concreto armado - para vigas baldrames (fck=25Mpa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m ³	26,32

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021
09/11/2021, 14:47

Chave de Impressão: 70Byx

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

4	SUPERESTRUTURA		
4.1	CONCRETO ARMADO PARA PILARES		
4.1.1	Concreto armado - para pilares - (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m ³	10,22
4.2	CONCRETO ARMADO PARA VIGAS DE RESPALDO		
4.2.1	Concreto armado - para pilares - (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m ³	34,58
4.3	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS		
4.3.1	Verga pré-moldada em concreto armado fck 15MPa - 10x10cm, conforme projeto	m ³	1,6
4.4	LAJE PRÉ-MOLDADA		
4.4.1	Laje pré-moldada para cobertura, inteiro 38cm, h=12cm, elemento de enchimento em bloco cerâmico, capeamento de 4cm, inclusive armadura, escoramento, material e mão-de-obra, conforme projeto.	m ²	617,89
5	PAREDES E PAINÉIS		
5.1	ELEMENTOS VAZADOS		
5.1.1	Cobogó de concreto - (7,0x30,0x30,0cm) assentamento com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m ²	48,65
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
5.2.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos(dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:6(cimento e areia)em volume	m ²	1019,74
5.2.3	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m ²	33,85
6	ESQUADRIAS		
6.1	PORTAS DE MADEIRA		
6.1.1	Porta de madeira - P01 - com ferragens conforme projeto de esquadrias	unid	9,00
6.1.2	Porta de madeira - P02 - com ferragens conforme projeto de esquadrias	unid	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021
09/11/2021, 14:47

Chave de Impressão: 70Byx

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

6.1.3	Porta de madeira - P03 - com ferragens conforme projeto de esquadrias	unid	6,00
6.1.4	Porta de madeira - P05 - com ferragens conforme projeto de esquadrias	unid	9,00
6.1.5	Porta de madeira - PM04B - com ferragens conforme projeto de esquadrias	unid	2,00
6.1.6	Porta de madeira - PM04C - com ferragens conforme projeto de esquadrias	unid	2,00
6.1.7	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários completa inclusive targeta metálica	unid	13,00
6.2	PORTAS DE FERRO		
6.2.1	Porta de Ferro - PF1 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	m ²	1,00
6.2.2	Porta de Ferro - PF2 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias	m ²	1,00
6.3	JANELAS DE FERRO		
6.3.1	Janela de Ferro EF-17-A-com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Basculante - inclusive vidro 4mm.	m ²	3,60
6.3.2	Janela de Ferro EF-17-B-com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Basculante - inclusive vidro 4mm.	m ²	2,52
6.3.3	Janela de ferro EF-19 - com ferragens conforme projeto de esquadrias - Corrediça-inclusive vidro 4mm.	m ²	12,96
6.3.4	Janela de ferro EF-28 - com ferragens conforme projeto de esquadrias - Corrediça-inclusive vidro 4mm.	m ²	2,16
6.3.5	Janela de ferro EF-31 - com ferragens conforme projeto de esquadrias - Corrediça-inclusive vidro 4mm.	m ²	34,56
6.3.6	Janela de Ferro EF-32 - com ferragens, conforme projeto de esquadrias - Basculante-inclusive vidro 4mm.	m ²	8,28
6.4	FECHAMENTO DE MEIA-PAREDE (CHECHE I)		
6.4.1	Estrutura metálica com vidro fixo 8mm.	m ²	5,75
7	COBERTURA		
7.1	Estrutura de Madeira aparelhada com tesoura vão de 3,0 a 7,0m para telha cerâmica	m ²	595,08
7.2	Cobertura em telha cerâmica tipo capa e canal	m ²	595,08
7.3	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	metro	159,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021
09/11/2021, 14:47

Chave de Impressão: 70Byx

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

7.4	Calha em chapa de aço galvanizado nr. 2 desenvolvimento 33cm	metro	6,50
8	IMPERMEABILIZAÇÃO		
8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa fundações, baldrame e muros de arrimo	m ²	148,52
8.2	Impermeabilização de calhas de concreto com mastique a frio.	metro	239,33
9	REVESTIMENTOS DE PAREDES		
9.1	Chapisco de aderência em paredes internas e externas.	m ²	1872,27
9.2	Chapisco de aderência em lajes pre-moldadas.	m ²	617,89
9.3	Emboço para paredes internas e externas traço 1:5 - preparo manual - espessura 2,0cm	m ²	698,15
9.4	Reboco tipo paulista para paredes internas e externas - espessura 2,0cm	m ²	1174,12
9.5	Reboco tipo paulista para lajes - espessura 2,0cm	m ²	617,89
9.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI III - cerâmico 20x20cm - incl. Rejunte - conforme projeto	m ²	493,21
9.7	Revestimento cerâmico de paredes PEI III - cerâmico 10x10cm - incl. Rejunte - conforme projeto	m ²	204,94
10	PAVIMENTAÇÃO		
10.1	Camada impermeabilizadora e=5cm	m ²	739,05
10.2	Camada regularizadora e=3cm	m ²	739,05
10.3	Piso de alta resistência em massa granulítica, inclusive polimento e encerramento	m ²	513,25
10.4	Piso cerâmico esmaltado PEI IV - 20x2cm - incl. Rejunte-conforme projeto	m ²	14,58
10.5	Lastro de areia para o playground	m ³	28,4
10.6	Piso de cimento desempenado com junta de dilatação	m ²	211,22
10.7	Blocos de argamassa armada pré-fabricada 50x50cm	m ²	59,93
10.8	Piso de pedra rolada	m ²	168,15
10.9	Blocrete intervado de concreto	m ²	83,40
11	RODAPÉS E PEITORIS		
11.1	Rodapé em massa granulítica h=10cm	m ²	157,35
11.2	Soleira em granito	metro	19,60
11.3	Peitoril em granito(2x18)cm	metro	2,40
11.4	Roda meio em madeira(largura=10cm)	metro	99,45

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021
09/11/2021, 14:47

Chave de Impressão: 70Byx

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

12	PINTURA		
12.1	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica - 02 demãos	m ²	1029,62
12.2	Emassamento de lajes internas e externas com massa acrílica - 02 demãos	m ²	617,89
12.3	Pintura em látex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m ²	1029,62
12.4	Pintura em látex acrílico 02 demãos sobre lajes internas e externas	m ²	617,89
12.5	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m ²	133,92
12.6	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	m ²	132,40
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA 127/220V		
13.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		
13.1.1	Quadro de Distribuição Geral de Baixa Tensão, de embutir, completo, com 04 fases disjuntores tripolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor Geral trifásico de 200A e Dispositivo de Proteção contra Surtos, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QGD - conforme projeto)	unid	1,00
13.1.2	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 07 circuitos (05 disjuntores monopulares e 02 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 30A e 01 Dispositivo Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QD-1 - conforme projeto)	unid	1,00
13.1.3	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 10 circuitos (03 disjuntores monopulares e 07 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção disjuntor geral trifásico de 50A e 06 Dispositivos Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QD - conforme projeto)	unid	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021
09/11/2021, 14:47

Chave de Impressão: 70Byx

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2021 e contém 16 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

13.1.4	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 08 circuitos(02 disjuntores monopolares e 06 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 50A e 04 Dispositivos Diferencial Residual, metálico, pintura eletrofásica epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios (QD-3 - conforme projeto)	unid	1,00
13.1.5	Quadro de Distribuição de embutir, completo, com 24 circuitos(17 disjuntores monopolares e 07 disjuntores bipolares), com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 100A e 13 Dispositivos Diferencial Residual, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios (QD-4 - conforme projeto)	unid	1,00
13.1.6	Quadro de comando de Motor, de embutir, completo, p/2 motores de 3/4 cv(1 de reserva), para controle automático de nível de reservatório superior e inferior, com contadores, bases fusíveis completas com fusível, relé térmico de sobrecarga, relé de falta de fase, chaves e lâmpadas, com porta e trinco e acessórios(QDM - conforme projeto)	unid	1,00
13.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
13.2.1	Eletroduto PVC flexível, 016mm(DN 3/8"), inclusive curvas	metro	380,00
13.2.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, 020mm(DN 1/2"), inclusive curvas	metro	125,00
13.2.3	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, 025mm(DN 3/4"), inclusive curvas	metro	90,00
13.2.4	Eletroduto ,031mm(DN 1"), inclusive curvas	metro	55,00
13.2.5	Eletroduto ,041mm(DN 1.1/4"), inclusive curvas	metro	5,00
13.2.6	Eletroduto ,0347mm(DN 1.1/2"), inclusive curvas	metro	14,00
13.2.7	Eletroduto ,059mm(DN 2"), inclusive curvas	metro	6,00
13.2.8	Eletroduto ,075mm(DN 2.1/2"), inclusive curvas	metro	10,00
13.2.9	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	unid	2,00
13.3	CABOS E FIOS(CONDUTORES)		
13.3.1	#1,5m4	metro	80,00
13.3.2	#2,5m4	metro	2350,00
13.3.3	#4m4	metro	770,00
13.3.4	#6m4	metro	10,00
13.3.5	#10m4	metro	152,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021
09/11/2021, 14:47

Chave de Impressão: 70Byx
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

13.3.6	#16m4	metro	21,00
13.3.7	#25m4	metro	21,00
13.3.8	#35m4	metro	63,00
13.3.9	#70m4	metro	20,00
13.3.10	#120m4	metro	80,00
13.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
13.4.1	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250V, cor preta, completa	unid	84,00
13.4.2	Tomada universal, circular, 3P, 15A/250V, cor preta, completa	unid	20,00
13.4.3	Interruptor simples 10A, completa	unid	38,00
13.4.4	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	unid	1,00
13.4.5	Interruptor com dimmer, completa	unid	1,00
13.4.6	Luminárias 2x40W completa	unid	52,00
13.4.7	Luminárias 2x20W completa	unid	8,00
13.4.8	Luminárias incandescentes 100W	unid	6,00
13.4.9	Arandelas 100W	unid	12,00
13.4.10	Caixas de passagem 4x4" para tomada/interruptor	unid	32,00
13.4.11	Caixas de passagem 4x2" para tomada/interruptor	unid	79,00
13.4.12	Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4x4"	unid	70,00
13.5	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA		
13.5.1	EQUIPAMENTOS PASSIVOS		
13.5.1.1	Patch Panel 19"-24 portas, Categoria 6	unid	2,00
13.5.1.2	Switch de 24 portas	unid	2,00
13.5.1.3	Bloco 110 para rack 19" 100 pares	unid	1,00
13.5.1.4	Guai de Cabos Frontal, fechado	unid	4,00
13.5.1.5	Guia de Cabos Traseiro	unid	4,00
13.5.1.6	Trava Patch Panel	unid	4,00
13.5.1.7	Guia de Cabos Vertical, fechado	unid	2,00
13.5.1.8	Guia de Cabos Superior, fechado	unid	1,00
13.5.2	CABOS EM PAR		
13.5.2.1	Cabo par traçado não blindado(UTP)-4 pares 24 AWG, 100 Ohms - Categoria 6	metro	480,00
13.5.2.2	Cabo telefônico interno CI-50, pares	metro	6,00
13.5.2.3	Cabo coaxial	metro	35,00
13.5.3	CABOS DE CONEXÃO		
13.5.3.1	Cabos de conexões-Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas-1,50 metros	unid	24,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021
09/11/2021, 14:47

Chave de Impressão: 70Byx

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

13.5.3.2	Cabos de conexões-Patch Cord 100/RJ-45 1 par-1,50m	unid	15,00
13.5.3.3	Cabos de conexões-Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	unid	24,00
13.5.3.4	Cabos de conexões-Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas pontas-3,0 metros	unid	24,00
13.5.4	TOMADAS		
13.5.4.1	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	unid	24,00
13.5.4.2	Conector de TV Tipo F(Coaxial)	unid	4,00
13.5.5	CAIXAS E ACESSÓRIOS		
13.5.5.1	Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1, 60x35x50cm, com tampão em ferro fundido, conforme detalhe de projeto	unid	1,00
13.5.5.2	Caixa de passagem em alvenaria 20x20 com tampa de ferro fundido	unid	2,00
13.5.5.3	Caixa de passagem de piso 15x15 com lampa metálica aparafusada	unid	12,00
13.5.5.4	Derivação "T" de 59 mm conforme detalhe de projeto	unid	8,00
13.5.5.5	Derivação "L" de 59 mm conforme detalhe de projeto	unid	3,00
13.5.5.6	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
13.5.6.1	Eletroduto 0100mm, inclusive curvas	metro	22,00
13.5.6.2	Eletroduto 059mm, inclusive curvas	metro	61,00
14	INSTALAÇÃO HIDRÁLICA		
14.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO		
14.1.1	Chuveiro elétrico sendo chuveiro de plástico-110 e 220 V	unid	12,00
14.1.2	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	unid	2,00
14.1.3	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/4"	unid	1,00
14.1.4	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/2"	unid	4,00
14.1.5	Registro de gaveta bruto, diâmetro 2.1/2"	unid	1,00
14.1.6	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1.1/2"	unid	8,00
14.1.7	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"	unid	23,00
14.1.8	Registro de gaveta com canopla p/ chuveiro, diâmetro 3/4"	unid	12,00
14.1.9	Tubo PVC soldável diâmetro 25mm, inclusive conexões	metro	179,00
14.1.10	Tubo PVC soldável classe 15, diâmetro 50mm, inclusive conexões	metro	128,30
14.1.11	Tubo PVC soldável classe 15, diâmetro 75mm, inclusive conexões	metro	60,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021
09/11/2021, 14:47

Chave de Impressão: 70Byx

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

14.1.12	Válvula de descarga p/ vaso sanitário de 1.1/2"	unid	15,00
14.1.13	Válvula de pé com crivo, 1.1/2"	unid	1,00
14.1.14	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 10.000 litros	unid	1,00
14.1.15	Torneira de bóia, diâmetro 25mm	unid	1,00
14.1.16	Tubo de descarga VDE, série normal diâmetro 38mm	metro	24,00
14.1.17	Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	unid	1,00
14.1.18	Caixa em alvenaria 30x30cm - CF e CTD	unid	2,00
14.1.19	Caixa em alvenaria 100x160cm p/ bombas	unid	1,00
14.1.20	Tampa de ferro fundido 30x30cm, tipo leve	unid	9,00
14.1.21	Tampa de ferro fundido 60x60cm, tipo leve	unid	2,00
14.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO		
14.2.1	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/2"mm, inclusive conexões	metro	12,00
14.2.2	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/4"mm, inclusive conexões	metro	18,00
14.2.3	Bucha de redução, FG roscável, diâmetro 1"x3/4"	unid	2,00
14.3	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
14.3.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
14.3.1.1	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, 0100mm, inclusive conexões	metro	48,00
14.3.1.2	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinil ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, 0150mm, inclusive conexões	metro	21,00
14.3.1.3	tubo de PVC esgoto, tipo Vinil ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, 0200mm, inclusive conexões	metro	78,00
14.3.2	ACESSÓRIOS		
14.3.2.1	Ralo hemisférico(formato abacaxi) de ferro fundido, 0100mm	unid	7,00
14.3.2.2	Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm	unid	8,00
14.3.2.3	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	unid	8,00
14.3.2.4	Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm	unid	1,00
14.3.2.5	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo/brita	unid	2,00
14.3.2.6	Caixa de brita 40x40cm	unid	1,00
14.3.2.7	Poço de visita em alvenaria, fundo concreto, 110x110cm	unid	1,00
14.3.2.8	Tampa de concreto 060cm para poço de visita	unid	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021
09/11/2021, 14:47
Chave de Impressão: 70Byx

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

14.3.2.9	Calha de piso em PVC DN 130, com grelha(solários)	metro	13,00
15	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
15.1	Adaptador p/ Saída de Vaso Sanitário Série Normal 100mm	unid	15,00
15.2	Antiespuma 150mm	unid	1,00
15.3	Caixa Sifonada Girafácil Montada com Grelha e Porta Grelha 100x140x50-Redonda	unid	6,00
15.4	Caixa Sifonada Montada com Grelha e Porta Grelha 150x150x50-Redonda	unid	1,00
15.5	Cap Série Normal 50mm	unid	1,00
15.6	Caixa Sifonada 100x100x50mm	unid	3,00
15.7	Caixa Sifonada 150x185x75mm	unid	1,00
15.8	Caixa Sifonada Girafácil 100x140x50mm	unid	5,00
15.9	Raio Sifonado Cônico Branco 100x40mm	unid	5,00
15.10	Porta Grelha redondo Branco 100m	unid	7,00
15.11	Terminal de Ventilação série normal 50mm	unid	9,00
15.12	Terminal de Ventilação série normal 75mm	unid	1,00
15.13	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	metro	43,12
15.14	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	metro	43,17
15.15	Tubo de PVC Série Normal 50mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	metro	72,07
15.16	Tubo de PVC Série Normal 75mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	metro	7,00
15.17	Tubo de PVC Série Reforçada 150mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	metro	82,48
15.18	Tubo de PVC Série Reforçada 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	metro	1,72
15.19	Tubo de PVC Série Reforçada 50mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	metro	24,84
15.20	Tubo de PVC Série Reforçada 75mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	unid	9,57
15.21	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm, com tampão em ferro fundido	unid	9,00
15.22	Caixa de gordura especial, em alvenaria de tijolo, medindo 1100x1100x1200mm, com tampão em ferro fundido	unid	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021
09/11/2021, 14:47

Chave de Impressão: 70Byx

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

15.23	Tampa de ferro fundido 1000x1100cm, tipo leve, para caixas de gordura dupla e especial	unid	1,00
15.24	Poço de visita em alvenaria de tijolo medindo 1400x1400x1640mm, com tampão em ferro fundido	unid	1,00
15.25	Conjunto moto bomba centrifuga CV 3/4, vazão de 5,0m³/h e Hman=15mca-Modelo Thebe TH-16 ou equivalente	unid	2,00
16	LOUÇAS E METAIS		
16.1	SANIT. PNE - (Portadores de Necessidades Especiais)		
16.1.1	Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples,(válvula, sifão e engate flexível cromados)	unid	2,00
16.1.2	Porta sabonete liquido fornecimento	unid	2,00
16.1.3	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC ligação-fornecimento e instalação	unid	2,00
16.1.4	Torneira cromada 3/4" para jardim tanque, padrão alto	unid	2,00
16.1.5	Instalação de papelaria-fornecimento e colocação	unid	2,00
16.1.6	Barra de apoio em alumínio anodiza para deficientes físicos	metro	4,00
16.2	SANIT. INFANTIS(Feminino/Masculino/Banho I/Creche II)		
16.2.1	Banheira plástica(cor branca de 20x45x77cm), com dreno para escoamento de água	unid	2,00
16.2.2	Cuba louça em bancada inclusive torneira e complementos(válvula, sifão e engate flexível cromados)	unid	1,00
16.2.3	Instalação de papelaria-fornecimento e colocação	unid	9,00
16.2.4	Porta sabonete liquido fornecimento instalação	unid	11,00
16.2.5	Torneira cromada 3/4" para jardim tanque, padrão alto	unid	4,00
16.2.6	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia, padrão popular	unid	9,00
16.2.7	Vaso sanitário infantil sifonado, para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC ligação-fornecimento e instalação	unid	9,00
16.3	SANIT. ADULTOS(Fem. E Masc. Funcionários)		
16.3.1	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrão alto	unid	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021
09/11/2021, 14:47

Chave de Impressão: 70Byx

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

16.3.2	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia; padrão popular	unid	5,00
16.3.3	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento plástico, bolsa de borracha para ligação, tubo PVC ligação-fornecimento e instalação	unid	4,00
16.3.4	Instalação de papelaria- fornecimento e colocação	unid	4,00
16.3.5	Porta sabonete líquido-fornecimento e instalação	unid	3,00
16.4	COZINHA/LAVANDERIA/HIGIENIZAÇÃO/LACTÁRIO		
16.4.1	Cuba aço inoxidável 40,0x34,0x11,5cm, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia-fornecimento e instalação	unid	5,00
16.4.2	Cuba louça branca em bancada inclusive torneira e complementos(válvula, sifão engate cromados)	unid	1,00
16.4.3	Lavatório louça branca, sem coluna, torneira metálica cromada simples,(válvula, sifão e engate flexível cromados)	unid	1,00
16.4.4	Torneira cromada 3/4" para jardim tanque, padrão alto	unid	2,00
16.4.5	Torneira cromada longa 3/4" de parede para pia, padrão popular	unid	4,00
16.4.6	Torneira cromada tubo móvel para bancada 3/4" para pia de cozinha, padrão alto-fornecimento e instalação	unid	5,00
16.4.7	Porta sabonete líquido fornecimento e instalação	unid	3,00
16.4.8	Tanque louça branco sem coluna, completo inclusive torneira metálica	unid	2,00
16.5	SALAS(Cheche I, Creche II, Creche III, Pré-Escola)		
16.5.1	Cuba louça branca em bancada inclusive torneira e complementos(válvula, sifão e engate flexível cromados)	unid	4,00
16.5.2	Porta sabonete líquido fornecimento e instalação	unid	4,00
16.6	JARDINS E PÁTIOS		
16.6.1	Torneira cromada 3/4" para jardim ou tanque, padrão alto	unid	3,00
17	BANCADAS		
17.1	Bancada em granito cinza andorinha-espessura 2cm, conforme projeto	m ²	21,43
17.2	Prateleira em granito cinza andorinha-espessura 2cm, conforme projeto	m ²	13,88

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021

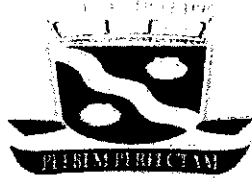


Certidão nº 160573/2021
09/11/2021, 14:47

Chave de Impressão: 705yx

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

17.3	Prateleira em mármore branco, inclusive esquadros de apoio-espessura 2cm, conforme projeto	m ²	7,00
17.4	Lavatório em granito cinza andorinha-espessura 2cm, conforme projeto	metro	9,50
17.5	Banco em granito cinza andorinha-espessura 2cm, conforme projeto	m ²	2,94
18	CASTELO D'AGUA		
18.1	INFRA-ESTRUTURA:FUNDAÇÕES		
18.1.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES-ESTACAS		
18.1.2	Escavação	m ³	12,00
18.1.3	Concreto armado, conforme projeto	m ³	6,16
18.2	SUPERESTRUTURA		
18.2.1	CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA-PILARES		
18.2.1.1	Concreto armado-para pilares(fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m ³	20,18
18.2.2	CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA-VIGAS		
18.2.2.1	Concreto armado-para vigas(fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m ³	6,53
18.2.3	LAJE MACIÇA		
18.2.3.1	Concreto armado-para lajes(fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m ³	5,78
19	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS(SPDA)		
19.1	CAPTAÇÃO		
19.1.1	Fita de alumínio 7/8"x1/8"x6cm, instaladas conforme projeto	unid	58,00
19.1.2	terminal aéreo de alumínio 7/8"x1/8"x600mm fixação com chapa de encosto horizontal	unid	33,00
19.1.3	Curva 90° em fita de alumínio 7/8"x1/8"	unid	22,00
19.1.4	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3m.x1.1/2" tipo simples	unid	1,00
19.2	CONDUTORES DE DESCIDA		
19.2.1	Condutele de inspeção/ tampa em PVC 1"	unid	17,00
19.2.2	Conector de medição em bronze	unid	17,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021
09/11/2021, 14:47
Chave de Impressão: 70Bx
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART ART
Nº 0000C00013357

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE CIRILO SOBRINHO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 180184942-7
Empresa contratada: VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME Registro: 000033874-3

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE CPF/CNPJ: 08.924.029/0001-71
RUA JOSE NOGUEIRA PINHEIRO - S/N Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SAO JOAO DO RIO DO PEIXE UF: PB CEP: 58910000
País: Brasil
Telefone: Email:
Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 616.130,58 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE CPF/CNPJ: 08.924.029/0001-71
SEM DEFINIÇÃO CONFORME CONTRATO Nº: 0
Complemento: Bairro: CONFORME CONTRATO
Cidade: SAO JOAO DO RIO DO PEIXE UF: PB CEP: 58910000
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 21/06/2011 Previsão de término: 20/04/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 218 -> #A0136 - EDIFICIOS ESPECIFICOS CRECHE	564,50	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUCAO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUCAO DE UMA CRECHE TIPO C COM AREA DE CONSTRUCAO DE 564,60M², CONFORME CONTRATO NÁº 086/2011

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE-PB

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima JOSE CIRILO SOBRINHO - CPF: 046.899.834-48
Local de data de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE - CNPJ: 08.924.029/0001-71

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 833,00 Pago em: 02/12/2011 Nosso Número: 665447

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sllac.com.br/publicof/>, com a chave: 127yz
Impresso em: 30/01/2018 às 18:37:46 por: . Ip: 167.161.143.51

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160573/2021, emitida em 09/02/2021



Certidão nº 160573/2021
09/11/2021, 14:47

Chave de Impressão: 70Byx
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 16 folhas



18.349

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos firmados entre a firma VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, com sede à rua Capitão Francisco Moura – 890- Jardim 13 de Maio, CEP. 58025-650, na cidade de João Pessoa, Paraíba, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.750.635/0001-31, doravante denominada CONTRATANTE, representada pela sócia ENOLLA KAY CIRILO DANTAS, CPF nº 065.505.574-61 e Registro Geral nº 2.952.849, pelo outro lado o Sr. JOSÉ CIRILO SOBRINHO, brasileiro, estado civil casada com título profissional de Engenheiro Civil, com registro CREA Nº 01601849427, CPF048.899.834-49, residente e domiciliado à rua José João da Costa, nº 183, bairro Geisel, na Cidade de João Pessoa no Estado da Paraíba doravante denominada CONTRATADO, acordam em celebrar o presente Termo contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O objeto do contrato é a Prestação de serviços Técnicos de engenharia Civil, pelo contratado, assim como, assumir a responsabilidade técnica dos serviços que o CONTRATANTE executar a partir da presente data.

CLAUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, 3270,00 (Três mil e duzentos e Setenta Reais) que corresponde a seis salários mínimos em vigência no País ate o dia dez do mês seguinte, para cada período de um mês de serviço técnico contratado, com carga horária de trabalho nunca maior de (04) horas por dia.

CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isso, uma comunicação escrita de 30 (Trinta) dias.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/06040909206194512068



CLAUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa no estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

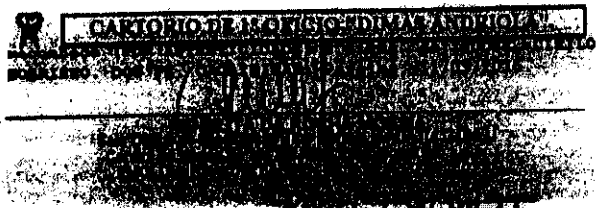
E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e um so efeito ,na presença das testemunhas abaixo nomeadas

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2011.

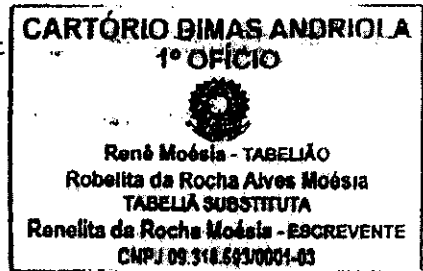
Renê Moisés
Assinatura do Contratante

[Assinatura]
Assinatura do Profissional

[Assinatura]



Renê Moisés
ESCREVENTE



TESTEMUNHAS:

[Assinatura] 064453.864-42
[Assinatura] 056467194-02

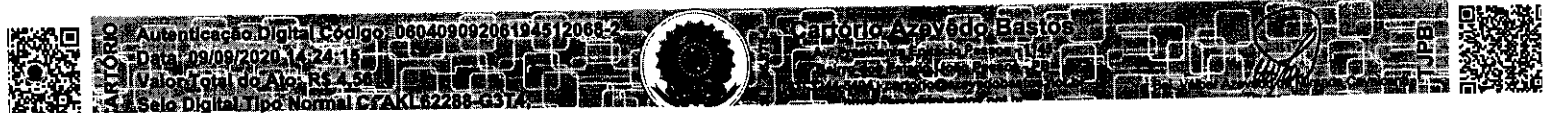
CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA DO 1º OFÍCIO
Apresentado hoje para Registro
Apostado sob o nº de ordem 18319
do Protocolo nº 06
e registrado na mesma data de
páginas 2313 do livro 8-12
assinado sob o nº 23 969
Cajazeiras-PB. 05 de 07 de 2011
[Assinatura]
Robelita da Rocha A. Moisés, Oficial



3º OFÍCIO DE CAJAZEIRAS



ENOLIA KAY CIRILO DANTAS
Dir. G. Cajazeiras/PB - 14/02/2011





CONFEA/CREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
Av. Dom Pedro I, 809 - João Pessoa/PB - CEP: 58013-021 FAX: (83) 341-2523
E-mail: inform@crea.org.br - Home page: www.crea.pb.org.br

J00079533

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

CONTRATADO

1. Título Profissional ING. CIVIL		2. Nome do Profissional JOSE CIRILO SOBRINHO			3. Carteira 1681849427	
4. Endereço para correspondência R. JOÃO JOÃO DA COSTA, 193			5. Bairro GRIZEL	6. Cidade JOÃO PESSOA		7. UF PB
8. CEP 58080000	9. Fone	10. Fax		11. E-Mail		
12. Empresa Contratada XXXX				13. Registro CREA XXX 1100 CREA PB		
14. Endereço para correspondência XXX				15. Bairro XXX		
16. Cidade XXX		17. UF XX	18. CEP 0	19. Fone 0		

CONTRATANTE

20. Nome do(s) contratante da Obra/Serviço VANTUZ CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA				21. CPF/CNPJ 02740638000134		
22. Endereço para Correspondência R. CAP. FRANCISCO MONTE, 638			23. Bairro 13 DE MAIO		27. Fone 32444501	
24. Cidade JOÃO PESSOA		25. UF PB	26. CEP 58825660		27. Fone 32444501	

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

28. Proprietário da Obra/Serviço XXXX			29. CPF/CNPJ 0		30. Fone	
31. Endereço da Obra/Serviço XXX		32. Bairro XXX		33. Cidade XXX		34. UF XX
35. CEP 0		36. Tipo de ART Normal		37. Participação Individual		38. Vinculada a ART XXXX
38.1 - do Profissional XXXX						

CLASSIFICAÇÃO DA ART

	Atividade Técnica (Ver Tabela 01)	Nível (Ver Tabela 03)	Descrição do Trabalho (Ver Tabela 02)	Quantitativo do Serviço	Unidade de medida (Ver Tabela 04)
39	0	0	AD199		
40					
41					
42					
43					
44					

RESUMO DO CONTRATO

ART DE CARGO E FUNÇÃO PARA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL
CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA: R\$-260.000,00
VÍNCULO ESPERATÓRIO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ENG. CIVIL)
JORNADA DE TRABALHO: 04 HORAS
RETRIBUIÇÃO: 05 SALÁRIOS MÍNIMOS

46. Valor da Obra/Serviço R\$0,00	46.1. Período da Obra/Serviço Até	47. Entidade de Classe XX	48. Honorários R\$0,00	49. Taxa a Recolher R\$33,00
--------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	---------------------------	---------------------------------

Local e Data JOÃO PESSOA, 14/02/2011	Declaro como verdadeiras as informações acima JOSE CIRILO SOBRINHO <i>[Assinatura]</i> Profissional Contratado	Declaro como verdadeiras as informações acima VANTUZ CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA <i>[Assinatura]</i> Contratante
---	---	---

Este documento anota perante o CREA-PB, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77):

- 1) A análise do preenchimento desta ART deverá ser efetuada pelo setor de atendimento do CREA-PB, após a qual será emitido o boleto de pagamento cuja taxa esteja de acordo com as tabelas utilizadas no CREA-PB.
- 2) Para efeito de fiscalização, deve-se permanecer no local da obra/serviço uma via deste documento, bem como o referido comprovante de pagamento.
- 3) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a respectiva baixa desta ART junto ao CREA-PB.
- 4) Este documento só tem validade mediante assinatura da(s) parte(s) contratada(s) e contratante, bem como a identificação da chancela do CREA-PB na parte inferior, contendo o número do boleto de pagamento.

[1ª via - CREA-PB] [2ª via - Profissional] [3ª via - Contratante] [4ª via - Local obra/serviço]

CONFEA / CREA - PB Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77			
1. Título Profissional	2. Nome do Profissional	33. Cidade da Obra XXXXXX	

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: https://seidigital.pb.gov.br ou Consulte o Documento em: https://azevvedbustos.net.br/documento/0604989206194512068

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

1 - VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, com sede a rua Capitão Francisco Moura - 890 - bairro Jardim 13 de Maio, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP: 58.025.650 doravante denominada Contratante representada pela sócia ENÓLLA KAY CIRILO DANTAS, brasileira, solteira, natural da cidade de João Pessoa/PB, nascida no dia 10 de agosto de 1987, engenheira civil CREA 161504626-7, carteira de identidade nº. 2952849, SSP/PB, expedida em 01 de novembro de 2001 e CPF 065.505.574-61, residente e domiciliada à Rua Capitão Francisco Moura, n.º 890, bairro Jardim 13 de Maio, CEP 58.025-650, João Pessoa/PB.

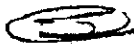
2 - JOSÉ CIRILO SOBRINHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Itaporanga/PB, residente e domiciliado a rua José João da Costa nº 183, bairro Geisel, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, engenheiro civil CREA 160184942-7 e portador do CPF: 045.899.834-49 doravante denominado Contratado, acordam e celebram a Primeira Alteração Contratual do Contrato Original, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa Vantur Construções e Projetos Ltda passou a ter uma nova denominação e passa a girar com a denominação de **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, conforme a terceira alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 20170367193 em 27 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanece o contrato original de prestação de serviços técnicos registrado no Cartório Dimas Andriola do 1º Ofício sob o nº de ordem 18.349 do protocolo 06 e registrado na mesma data as páginas 73/74 do livro B - 73 integral sob o nº 23.989 na cidade de Cajazeiras - PB.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as cláusulas do contrato original permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca João Pessoa no Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas da Primeira Alteração Contratual do Contrato Original.








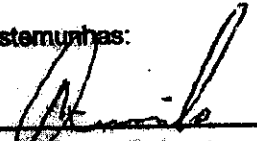
E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e um cópia em presença das testemunhas abaixo nomeadas.

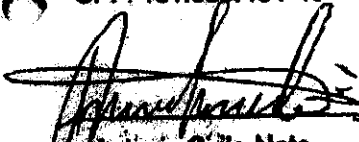
João Pessoa - PB, 27 de outubro de 2017


EKS Construções e Serviços Ltda
Engº Civil - CREA 10018/1042-7
Responsável Técnico


EKS Construções e Serviços Ltda
Engº Civil - CREA 10018/1042-7
Responsável Técnico

Testemunhas:


Manoel Cirilo Sobrinho
CPF: 131.669.484-49


Antonio Cirilo Neto
CPF: 048.520.664-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://tragedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EKS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EKS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EKS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/03/2021 10:54:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EKS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 06040909206194512068-1 a 06040909206194512068-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.220/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c7172e4f017b7f7744c81612bcc7261bcd52ef519ae4f0bf946766e673193b6b49cf81d8026a9018052c429cc4e56739b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos entre a empresa EKS Construções e Serviços- Ltda, com sede a rua Capitão Francisco Moura – 890 – Jardim Treze de Maio, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58025-650, inscrita no CNPJ sob nº 02.750.635/0001-31, doravante denominada de **CONTRATANTE**, representada pela sua sócia – administradora Enólia Kay Cirilo Dantas e pelo outro lado o engenheiro civil Renan Cavalcante de Azevedo, CREA 161935313-0, brasileiro, solteiro, residente a Rua Tertuliano de Castro – 1541, bairro Bessa, na cidade de João Pessoa- PB, CEP 58.035.170, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam em celebrar o presente termo contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços técnicos de engenharia civil, pelo contratado, assim como, assumir a responsabilidade técnica dos serviços que o Contratante executar a partir da presente data.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contratante pagará ao Contratado o valor de seis salários mínimos em vigência no país até o dia dez do mês seguinte, para cada período de um mês de serviço técnico contratado, com carga horária de trabalho de quatro (04) horas por dia.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente da interpelação judicial ou extra judicial e em pagamento de qualquer multa, bastando para isso, uma comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

Rua: Capitão Francisco Moura, nº 890 Bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba.: CEP 58025-650
CNPJ: 02.750.635/0001-31 – Inscrição: Municipal nº 80.524-6 Inscrição Estadual nº 16.156.517-4.

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/06042206213852338802>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 06042206213852338802-1
Data: 22/06/2021 08:24:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR53492-SIDP;



Nº: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Valber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 22 de junho de 2021 08:26:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.comad.com.br/autenticidade. O presente documento digital não se converte em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - art. 2º



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

E, por estarem, assim, de comum acordo, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

João Pessoa – PB, 10 de maio de 2021

Cartório Azevedo Bastos

Enolla Kay Cirilo Dantas

Contratante

Renan Cavalcante de Azevedo

Contratado



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58010-460
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
toscanodebrito.com.br

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Documento protocolado sob nº 799539 e registrado no Livro B 8439 sob nº 799539 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fé. João Pessoa - PB, 18/06/2021 15:31:54. SELO DIGITAL: ALP10956-A2R0. Confira e autenticação em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. EMOL:RS #289,33 FARPEN:RS #14,17 REPJ:RS #1,87 ISS:RS #10,47



Testemunhas:

Manoel Cirilo Sobrinho – CPF: 131.669.484-49

Terynaide Brides Cirilo Dantas – CPF: 098.864.424-09

MARCOS ALFREDO DA ROCHA SILVA - ESCRIVENTE



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.8709

Reconheço por Semelhança a assinatura de **ENOLLA KAY CIRILO DANTAS**, a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé. João Pessoa, dezanove de Maio de dois mil e vinte e um. Em Teor da verdade.

Danillo Pinto Oliveira de Alencar, Escrivente - (Qtd: 1, Total: 13.4)

Selo Digital de Fiscalização Tipo ALN80538-9K1J

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.8709

Reconheço por Semelhança a assinatura de **RENAN CAVALCANTE DE AZEVEDO**, a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé. João Pessoa, dezanove de Maio de dois mil e vinte e um. Em Teor da verdade.

Danillo Pinto Oliveira de Alencar, Escrivente - (Qtd: 1, Total: 13.4)

Selo Digital de Fiscalização Tipo ALN80536-LC76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Rua: Capitão Francisco Moura, nº 890 Bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba.: CEP 58025-650
CNPJ: 02.750.635/0001-31 – Inscrição: Municipal nº 80.524-6 Inscrição Estadual nº 16.156.517-4.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/06042206213852338802>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 06042206213852338802-2
Data: 22/06/2021 08:24:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR53493-08T2;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 22 de junho de 2021 08:26:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenar.net.br/verificadigital. O presente documento digital não será convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Prvimento nº 100/2020 CNJ - art. 2º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/10/2021 08:46:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 06042206213852338802-1 a 06042206213852338802-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b163cbe4fcf8d06b143eaa30923f932e861ed9af162f37d735117af360802c44a89709a7ae2d8dc127d120c912111f67e9cf81d8026a9018052c429cc4e56739b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº00004/2021

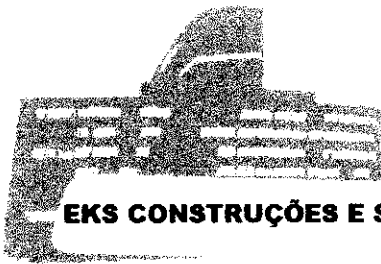
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES RELATIVAS A NATUREZA DA OBRA OU SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Pública nº 0004/2021, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB.

João Pessoa - PB, 09 de novembro de 2021



EKS Construções e Serviços LTDA
Enolla Kay Cirilo Dantas
Eng. Civil - CREA 161564026-7
Responsável Técnica / Sócia Administradora



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº00004/2021


QUALIFICAÇÃO ECONOMICA - FINANCEIRA

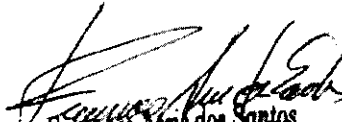
TERMO DE ABERTURA

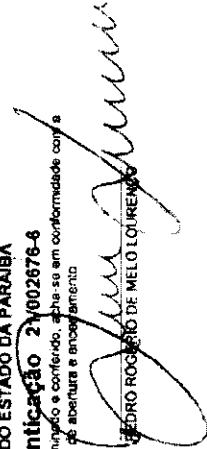
Contém o presente Livro 0025 páginas, numeradas sequencialmente de 0001 a 00025 por processo eletrônico de dados, que servirá como DIÁRIO número 015 para a Contabilidade de empresa abaixo discriminada:

Empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 02.750.635/0001-31
Endereço: Rua Capitão Francisco Moura, 890
Bairro: Jardim 13 de Maio
Cidade: João Pessoa
UF: PB
Registro na Junta Comercial: 25200329155
Despacho: 22/09/1998
Inscrição Municipal: 805246

João Pessoa, 01 de janeiro de 2020.


EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 02.750.635/0001-31
Enolla Kay Cirilo Dantas
Sócia Administradora


Francisco Assis dos Santos
Contador - CRC 412040-5-PB
CPF: 292.363.804-25


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
Termo de Autenticação 21002678-6
O presente livro foi por mim examinado e conferido, e acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e anexo.
JOÃO PESSOA
PEDRO ROCHA DE MELO LOUREIRO


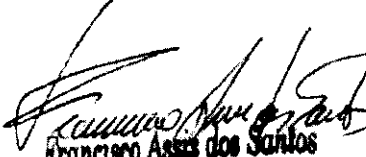


BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - EM R\$

ATIVO	2020		2019	
	1.041.416,16	D	961.782,68	D
ATIVO CIRCULANTE	629.816,16	D	524.042,68	D
DISPONIVEL	356.062,68	D	250.289,20	D
CAIXA GERAL	356.061,68	D	45.490,20	D
Caixa	356.061,54	D	45.490,20	D
BANCO C/MOVIMENTO	1,14	D	204.799,00	D
Banco do Brasil - CC 41.615-0	1,14	D	204.799,00	D
DIREITOS (CRÉDITOS OPERACIONAIS)	273.753,48	D	273.753,48	D
CONTAS A RECEBER	273.753,48	D	273.753,48	D
Faturas	273.753,48	D	273.753,48	D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	411.600,00	D	437.740,00	D
IMOBILIZADO	411.600,00	D	437.740,00	D
BENS IMÓVEIS	270.000,00	D	270.000,00	D
Propriedade Rural	97.000,00	D	97.000,00	D
Casas	173.000,00	D	173.000,00	D
BENS MÓVEIS	193.880,00	D	193.880,00	D
Veículos	67.520,00	D	67.520,00	D
Maquinas, Equipamentos e Ferramentas Agrícolas	126.360,00	D	126.360,00	D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	52.280,00	C	26.140,00	C
(-) Depreciações de Máq., Equip. e Ferramentas	25.272,00	C	12.636,00	C
(-) Depreciações de Veículos	27.008,00	C	13.504,00	C

Balanço Patrimonial Exercício 2020 - Transcrito do Livro Diário nº 015, Páginas 0015 e 0016


EKS Construções e Serviços LTDA
 Enólia Kay Cirilo Dantas
 Engº Civil - CREA 161504626-7
 Responsável Técnica / Sócia Administradora


 Francisco Assis dos Santos
 Contador - CRC 4120/O-5-PB
 CPF: 292.363.804-25

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

PAGINA 0016

RUA CAPITÃO FRANCISCO MOURA, 890 - JARDIM 13 de MAIO - CEP 58025-650 - JOÃO PESSOA/PB


CNPJ N.º 02.750.635/0001-31 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 805246

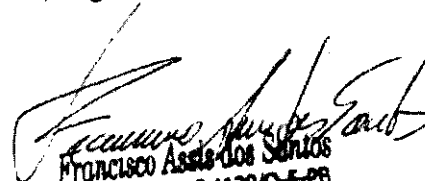
NUMERO DE REGISTRO: 25200329155 DATA DO REGISTRO: 22/09/1998

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - EM R\$

	2020		2019	
PASSIVO	1.041.416,16	c	961.782,68	c
PASSIVO CIRCULANTE	67.329,44	c	86.803,14	c
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARI.	-	c	19.473,70	c
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	-	c	19.473,70	c
INSS a Recolher	-	c	16.040,26	c
FGTS a Recolher	-	c	3.433,44	c
OUTRAS OBRIGAÇÕES	67.329,44	c	67.329,44	c
CONTAS A PAGAR	67.329,44	c	67.329,44	c
Honorários do contador	67.329,44	c	67.329,44	c
Lucros a Pagar	-	c	-	c
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	41.753,44	c	51.658,18	c
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	41.753,44	c	51.658,18	c
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	41.753,44	c	51.658,18	c
Parcelamentos a pagar - RFB	41.753,44	c	51.658,18	c
PATRIMONIO LIQUIDO	932.333,28	c	823.321,36	c
CAPITAL SOCIAL	370.000,00	c	370.000,00	c
CAPITAL SUBSCRITO	370.000,00	c	370.000,00	c
Enolla Kay Cirilo Dantas	204.200,00	c	204.200,00	c
Syon Aser Cirilo Dantas	165.800,00	c	165.800,00	c
RESERVAS	444.132,97	c	444.132,97	c
RESERVAS DE CAPITAL	297.769,38	c	297.769,38	c
Reserva de Capital	297.769,38	c	297.769,38	c
RESERVAS DE LUCROS	146.363,59	c	146.363,59	c
Reserva Estatutaria	102.517,71	c	102.517,71	c
Reserva Legal	43.845,88	c	43.845,88	c
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	118.200,31	c	9.188,39	c
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	118.200,31	c	9.188,39	c
Lucros Acumulados	9.188,39	c	9.188,39	c
Lucro do Exercício	109.011,92	c	-	c

Balanco Patrimonial Exercício 2020 - Transcrito do Livro Diário nº 015, Páginas 0015 e 0016


EKS Construções e Serviços LTDA
 Enolla Kay Cirilo Dantas
 Eng.º Civil - CREA 161504626-7
 Responsável Técnica / Sócia Administradora


Francisco Assis dos Santos
 Contador - CRC 4120/O-5-PB
 CPF: 292.363.804-25

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

PAGINA: 0014

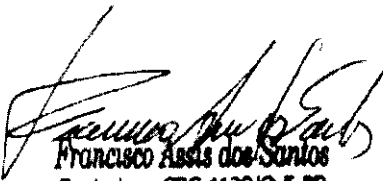
RUA CAPITÃO FRANCISCO MOURA, 890 - JARDIM 13 de MAIO - CEP 58025-650 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ N.º 02.750.635/0001-31 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16156517-4 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 805246
NUMERO DE REGISTRO: 25200329155 DATA DO REGISTRO: 22/09/1998

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 31 DE DEZEMBRO DE 2020 -

	2020	2019
(+) RECEITAS OPERACIONAIS	667.471,03	115.496,90
(-) CUSTOS E ESPESAS OPERACIONAIS	558.459,11	106.308,51
(+) LUCRO BRUTO	109.011,92	9.188,39
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	109.011,92	9.188,39

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTIDA NO DIÁRIO 015 - FOLHA 014**


EKS Construções e Serviços LTDA
Enólia Kay Cirilo Dantas
Eng.º Civil - CREA 161504626-7
Responsável Técnica / Sócia Administradora


Francisco Assis dos Santos
Contador - CRC 4120/O-5-PB
CPF: 292.363.804-25



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua Capitão Francisco Moura, 890 – Jardim 13 de maio – CEP 58.025-650 – João Pessoa, PB
NIRE 25200329155 - CNPJ 02.750.635/0001-31

Página 0017

INDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

$$\text{Índice Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circ.} + \text{Ativo Real. A L. Prazo}}{\text{Passivo Circ.} + \text{Pass. Exig. L. Prazo}} = \frac{629.816,16 + 0,00}{67.329,44 + 41.753,44} =$$

$$\text{Índice Liquidez Geral} = \frac{629.816,16}{109.082,88} = 5,77$$

$$\text{Índice Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{629.816,16}{67.329,44} = 9,35$$

$$\text{Índice Liquidez Seca} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{629.816,16 - 0,00}{67.329,44} = 9,35$$


$$\text{Índice Liquidez Imediata} = \frac{\text{Disponível (Caixa + Bancos)}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{356.062,68}{67.329,44} = 5,29$$


$$\text{End. Total (E T)} = \frac{\text{P. C} + \text{Exig. a L. Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{67.329,44 + 41.753,44}{1.041.416,16} = \frac{109.082,88}{1.041.416,16} = 0,10$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exig. a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{1.041.416,16}{67.329,44 + 41.753,44} = \frac{1.041.416,16}{109.082,88} = 9,55$$

INDICES FINANCEIROS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, CONTIDO NO LIVRO DIÁRIO Nº 015, FOLHA 0017


Enólia Kay Cirilo Dantas
Sócia Administrador


Francisco Assis dos Santos
Contador - CRC 4120/O-5-PB
CPF: 292.363.804-25



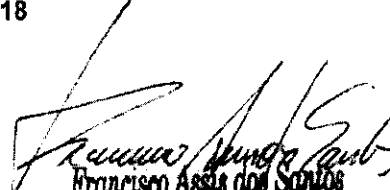
**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO
31 DE DEZEMBRO DE 2020**

1- ATIVIDADES OPERACIONAIS	31.12.2020	31.12.2019
INGRESSO DE RECURSOS		
1.2 RECEBIMENTOS (ENTRADAS DE NUMERÁRIOS)		
Rec. Pela venda de serviços de Const. Civil	667.471,03	115.496,90
Saldo de Faturas de Obras a Receber		
Total dos Recursos Recebidos das Atividades Operacionais	667.471,03	115.496,90

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	31.12.2020	31.12.2019
1.3 - PAGAMENTOS (SAIDA DE NUMERÁRIO)		
Custos e Despesas Operacionais	558.459,11	106.308,51
Pagamento na Compra de bens móveis e imóveis		
Total dos Pagamentos	558.459,11	106.308,51

**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA PELO METODO DIRETO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE
31 DE DEZEMBRO DE 2020 CONTIDA NO DIÁRIO 015 - FOLHA 0018**



EKS Construções e Serviços LTDA
 Enólia Kay Cirilo Dantas
 Eng.º Civil - CREA 161504626-7
 Responsável Técnica / Sócia Administradora

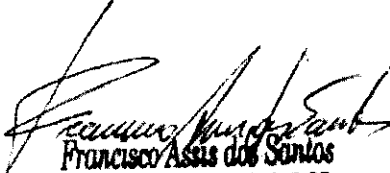

Francisco Assis dos Santos
 Contador - CRC 412040-5-PB
 CPF: 292.363.804-25

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO
31 DE DEZEMBRO DE 2020

DESCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA LEGAL	RESERVA ESTAT	AÇÕES DE TESOURARIA	LUCROS OU PREJ. ACUM.	TOTAL DO PATRIMONIO
Saldo em 31.12.2019	370.000,00	297.769,38	43.845,88	102.517,71		9.188,39	823.321,36
Resultado Líquido no Exer		-	-	-		109.011,92	
Ajustes de Exercício Anter							
Aumento de Capital							
Saldo em 31.12.2020	370.000,00	297.769,38	43.845,88	102.517,71		118.200,31	932.333,28

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTIDA NO DIÁRIO 015 - FOLHA 0019


EKS Construções e Serviços LTDA
 Enolla Kay Cirilo Dantas
 Eng.º Civil - CREA 161504626-7
 Responsável Técnica / Socia Administradora


 Francisco Assis dos Santos
 Contador - CRC 412040-5-PB
 CPF: 292.363.804-25

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

PAGINA: 0020

Rua Capitão Francisco Moura, 890 - Jardim 13 de Maio - CEP 58025-650 - João Pessoa, PB

CNPJ N.º 02.750.635/0001-31 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 805246


NUMERO DE REGISTO: 25200329155

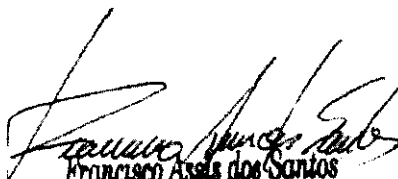
DATA DO REGISTRO: 22/09/1998

DEMONSTRAÇÃO DOS PREJUÍZOS E LUCROS ACUMULADOS
31 DE DEZEMBRO DE 2020

DESCRIMINAÇÃO	Vlr. Em R\$ 1,00
Saldo em 31.12.2019	9.188,39
Resultado Líquido Verificado no Exercício	109.011,92
Lucros em 31/12/2020	118.200,31
Reserva Legal	-
Reserva Estatutária	-
Reserva de Capital	-
Distribuição de Lucros (apagar)	118.200,31

DEMONSTRAÇÃO DOS PREJUÍZOS E LUCROS ACUMULADOS DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 31
DE DEZEMBRO DE 2020 CONTIDA NO DIÁRIO 015 - FOLHA 0020


EKS Construções e Serviços LTDA
Enólia Kay Cirilo Dantas
Engº Civil - CREA 161504626-7
Responsável Técnica / Sócia Administradora


Francisco Assis dos Santos
Contador - CRC 4120/0-5-PB
CPF: 292.363.804-25

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua Capitão Francisco Moura, 890 – bairro Jardim 13 de maio – CEP 58.025-650 – João Pessoa - Paraíba
NIRE 25200329155 - CNPJ 02.750.635/0001-31

Página 0021

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa EKS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, empresa de sociedade Limitada incluída no ano de 2011 como empresa de pequeno porte, com sede na Rua Capitão Francisco Moura, 890 – CEP 58025-560 – bairro Jardim 13 de Maio na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, que tem por objetivo social CONSTRUÇÕES CIVIS, PLANEJAMENTO E PROJETOS: Fundações, Preparação de Terreno, Reformas Prediais, Edificações, Estruturas Metálicas, Obras Viárias, Urbanização e Paisagismo, Estrutura em Concreto Armado, Terraplenagem, Estradas, Pavimentação em Paralelepípedos, Pavimentação Asfálticas, Capinação, Locações, Laudo e Parecer Técnico e outros serviços auxiliares de Construção civil.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As Demonstrações Contábeis da EKS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com os dispositivos da Lei n.º 6.404/76, atualizados pela Lei 11.638/2007, pelo novo Código Civil de 2002 e pelas as normas do Conselho Federal de Contabilidade.

3. ATIVO CIRCULANTE:

Das Disponibilidades – Apresenta o valor de R\$ 356.062,68 (Trezentos e cinquenta e seis mil, sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), que são movimentações dos recebimentos das Receitas Operacionais oriundas de serviços prestados na construção civil, originados de contratos de obras ganha através de licitações na modalidades previstas na Lei 8.666/93 realizadas com a Administração Pública.

A conta Direitos (contas a receber) apresenta um valor de R\$ 273.753,48 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) que são créditos a receber de faturas de 2016 em processo judicial.

4. ATIVO NÃO-CIRCULANTE:

O Imobilizado não teve aquisições de bens móveis e bens imóveis, os bens imóveis apresenta o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e os bens móveis apresenta o valor de R\$ 193.880,00 (cento e noventa e três mil, oitocentos e oitenta reais), menos as depreciações que somam R\$ 52.280,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta reais) totalizando um ativo Não Circulante no valor de R\$ 411.600,00 (quatrocentos e onze mil e seiscentos reais)

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua Francisco Moura, 890 – bairro Jardim 13 de maio – CEP 58.025-650 – João Pessoa - Paraíba
NIRE 25200329155 - CNPJ 02.750.635/0001-31

Página 0022

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

5. PASSIVO:

5.1 – PASSIVO CIRCULANTE - O passivo a curto prazo, com vencimento até o exercício seguinte, está demonstrado no balanço, um montante de **R\$ 67.329,44** (sessenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) referente a dívida de honorários do contador.

5.2 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE – O Passivo exigível a longo prazo está demonstrado no balanço um montante de **R\$ 41.753,44** (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) referente a parcelamento junto a Receita Federal.

PATRIMONIO LÍQUIDO:

a) Capital Social

O capital social subscrito e integralizado da **EKS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** é de **R\$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais), cujo montante pertence aos sócios: **Enolla Kay Cirilo Dantas** com 2.042 quotas no valor de **R\$ 204.200,00** (duzentos e quatro mil e duzentos reais) que representa 55,18% das quotas e **Syon Aser Cirilo Dantas** com 1.658 quotas no valor de **R\$ 165.800,00** (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos reais) que representa 44,82% das quotas

b) Reservas

As Reservas apresenta um saldo no valor de **R\$ 444.132,97** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) distribuídos da seguinte forma:

1) Reserva de Capital – R\$ 297.769,38 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

b2) Reserva Estatutária - R\$ 102.517,17 (cento e dois mil, quinhentos e dezessete reais e dezessete centavos)

b3) Reserva Legal – R\$ 43.845,88 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Apresentando assim um patrimônio líquido no exercício de 2020 no valor de **R\$ 932.333,28** (novecentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

7. APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:

O resultado do exercício foi apurado através do balanço patrimonial anual, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade e de competência do exercício

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua Francisco Moura, 890 – bairro Jardim 13 de maio – CEP 58.025-650 – João Pessoa - Paraíba
NIRE 25200329155 - CNPJ 02.750.635/0001-31

Página 0023

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

A demonstração de resultado do exercício apresentou uma **Receita Operacional** no valor de **R\$ 667.471,03** (Seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e três centavos) e **Despesas e Custos Operacionais** no valor de **R\$ 558.459,11** (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e onze centavos) que correspondem: as despesas administrativas, despesas depreciações, despesas financeiras despesas tributárias, ordenados e salários, INSS, FGTS, rescisões trabalhistas, serviços de terceiros, materiais de construção e serviços em geral. Fazendo as deduções foi apresentado um lucro líquido no exercício de **R\$ 109.011,92** (cento e nove mil e onze reais e noventa e dois centavos) que corresponde a um percentual de **16,33%** do faturamento.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA:

O Fluxo de Caixa da empresa foi elaborado pelo método direto para demonstração dos recebimentos e pagamentos das atividades operacionais da empresa, mostrando efetivamente as movimentações das receitas ocorridas no período de 2020, em conformidade com a Lei 11.638/2007 e a Lei n° 6.404/76 e as normas do Conselho Federal de Contabilidade.


As atividades operacionais ingresso de receita: São os recebimentos de serviços prestados de construção civil, originados de contratos de obras ganha através licitações realizadas com órgãos públicos.

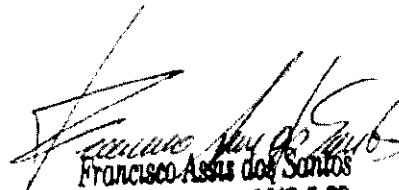
A destinação desses valores recebidos foi para pagamento de: salários, 13º salário, FGTS, INSS, rescisões trabalhistas, impostos federais, estaduais e municipais, materiais de construção e despesas gerais e administrativas e outros, que formam a conta custos e despesas operacionais.


10. INDICES ECONOMICOS FINANCEIROS

Esta demonstração evidencia, pela análise dos índices financeiros, várias posições da empresa como capacidade, individualmente, rentabilidade, liquidez e outras. Por serem obtidas pela aplicação de fórmulas matemática.

João Pessoa – PB, 31 de dezembro de 2020.


EKS Construções e Serviços LTDA
Enolla Kay Cirillo Bantas
Engª Civil - CREA 181504626-7
Responsável Técnica / Sócia Administradora


Francisco Assis dos Santos
Contador - CRC 4120/O-5-PB
CPF: 292.363.804-25



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua Francisco Moura, 890 – bairro Jardim 13 de maio – CEP 58.025-650 – João Pessoa - Paraíba
NIRE 25200329155 - CNPJ 02.750.635/0001-31

Página 0024

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

11. PARECER

Senhores sócios cotistas da empresa **EKS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

1 – Examinamos o balanço patrimonial da empresa **EKS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, levantados em 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido, e das origens e aplicações dos recursos correspondentes ao exercício encerrado naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração.

2 – Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicados no Brasil e compreenderam:

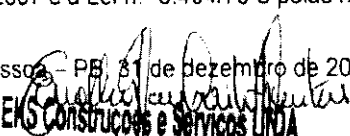
a – Planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil da entidade.


b – A constatação com base em testes de evidencias e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis.

c – A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis.

3 – Em nossa opinião, as demonstrações financeiras representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da empresa **EKS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, em 31 de dezembro de 2020, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referente ao exercício encerrado, de acordo com as Práticas Contábeis Aplicadas no Brasil, com a Lei a Lei 11.638/2007 e a Lei n.º 6.404/76 e pelas normas do Conselho Federal de Contabilidade.

João Pessoa - PB, 31 de dezembro de 2020.

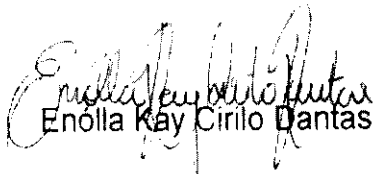

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Enólia Kay Cirilo Dantas
Eng^o Civil - CREA 161504626-7
Responsável Técnica / Sócia Administradora


Francisco Assis dos Santos
Contador - CRC 4120/O-5-PB
CPF: 292.363.804-25

ATA Nº 01 DA REUNIÃO DE APROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL E DOS SÓCIOS DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se **Enólla Kay Cirilo Dantas** e **Syon Aser Cirilo Dantas**, sócios cotistas da empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA em sua sede social situada a rua Capitão Francisco Moura nº 890, bairro Jardim 13 de Maio na cidade de João pessoa, Estado da Paraíba, para tratarem de assuntos relacionados com a sociedade, assumindo a direção dos trabalhos a sócia – administradora Enólla Kay Cirilo Dantas, convocou a mim Manoel Cirilo Sobrinho procurador particular da empresa para servir de secretário "AD HOC" e secretariar a presente reunião, dando seqüência aos trabalhos o senhor secretário Manoel Cirilo Sobrinho, usando a palavra pediu ao contador Francisco Assis dos Santos para ele fazer uma minuciosa explanação sobre o balanço patrimonial da empresa no exercício de 2020, principalmente dos resultados apresentados no Balanço Patrimonial obedecendo a Lei 6.404/76, a Lei 11.638/2007, o novo Código Civil e as normas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Nos seus detalhes o contador Francisco Assis dos Santos disse que o Ativo Circulante deixou em caixa a importância de R\$ 356.061,68 (trezentos e cinquenta e seis mil e sessenta e hum reais e sessenta e oito centavos) sendo R\$ 356.061,54 (trezentos e cinquenta e seis mil e sessenta e hum reais e cinquenta e quatro centavos) na conta caixa que será usado para pagamentos de rescisões trabalhistas e tributarias e R\$ 1,14 na conta do Banco do Brasil S/A de nº 41.615-0, agência Mangabeira nº 3501-7 na cidade de João Pessoa – PB. Prosseguindo o senhor contador apresentou o quadro das receitas operacionais que totalizaram o valor de R\$ 667.471,03 (seiscentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e setenta e hum reais e três centavos) e um quadro de despesas operacionais no valor de R\$ 558.459,11 (quinhentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e onze centavos) onde estão incluídas as despesas administrativas, financeiras, pessoal, encargos sociais e custos dos materiais. Após as deduções a empresa apresentou um lucro liquido de R\$ 109.011,92 (cento e nove mil e onze reais e noventa e dois centavos). Dando sequencia o contador destacou que no exercício de 2020 o capital social permaneceu o mesmo no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil) em seguida os sócios resolveram de comum acordo, não distribuir os lucros nesse exercício, deixando na conta lucros do exercício.. Continuando o contador frisou que a empresa está em uma ótima situação financeira, não devendo nada a credores, fornecedores, bancos e funcionários e conforme já dito o seu faturamento anual no valor de R\$ 667.471.03 (seiscentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e setenta e hum reais e três centavos) deixa a empresa beneficiaria como micro empresa/ pequeno porte, portanto podendo usufruir dos beneficios da Lei Complementar 123/2006, em seguida o senhor contador agradeceu o apoio e a confiança recebida pelos sócios cotistas e finalizou o seu posicionamento, em seguida o senhor secretário de acordo com os artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406/2002 colocou em votação a ORDEM DO DIA: 1 - Apreciação das contas do administrador; 2 – Exame do Balanço Patrimonial; 3 – Resultado econômico, todos relacionados ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, após analisada a

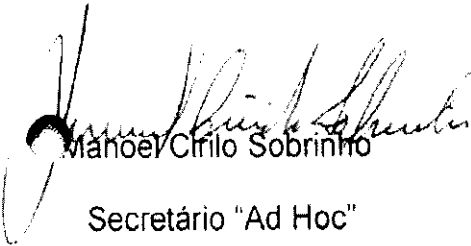
ordem do dia que foi colocada à disposição dos sócios trinta dias antes, os senhores sócios cotistas aprovaram por unanimidade todas os resultados da ordem do dia, dando sequência o secretario facultou a palavra usando-a a sócia – administradora Enólla Kay Cirilo Dantas que agradeceu ao contador as suas explanações sobre o balanço patrimonial e a situação financeira da empresa, em seguida deu-se por encerrada a reunião. Eu Manoel Cirilo Sobrinho como secretário "Ad Hoc" secretariei os trabalhos e redigi a presente ata, que vai assinada por mim, pelos sócios cotistas presentes e pelo contador.


Enólla Kay Cirilo Dantas

Socia - Administradora


Syon Aser Cirilo Dantas

Sócio Cotista


Manoel Cirilo Sobrinho

Secretário "Ad Hoc"


Francisco Assis dos Santos

Contador



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2021 10:28 SOB Nº 20210307072.
PROTOCOLO: 210307072 DE 28/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102868261. CNPJ DA SEDE: 02750635000131.
NIRE: 25200329155. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2021.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL

www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Conteve o presente Livro 0025 páginas, numeradas sequencialmente de 0001 a 00025 por processo eletrônico de dados, que servirá como **DIÁRIO** número 015 para a Contabilidade de empresa abaixo discriminada:

Empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 02.750.635/0001-31

Endereço: Rua Capitão Francisco Moura, 890

Bairro: Jardim 13 de Maio

Cidade: João Pessoa


UF: PB

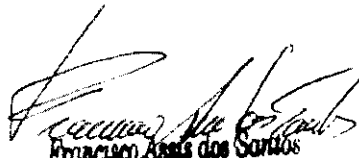
Registro na Junta Comercial: 25200329155

Despacho: 22/09/1998

Inscrição Municipal: 805246

João Pessoa, 31 de Dezembro de 2020.


EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 02.750.635/0001-31
Enolla Kay Cirilo Dantas
Sócia Administradora


Francisco Assis dos Santos
Contador - CRC 4120/O-5-PB
CPF: 292.363.804-25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, Inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/04/2021 10:46:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 06042704217024853730-1 a 06042704217024853730-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf49bb78090e2600655d6c5d1ec99a946bd8484b41223cf9f79fdbb106a406742050dfc6d2bc67985240d21705912884e9cf81d8026a9018052c429cc4e56739b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA PARAÍBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS
REGISTRO.....	: PB-004120/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 292.363.804-25

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 08/09/2021 as 20:11:57.

Válido até: 07/12/2021.

Código de Controle: 5982.7541.1489.9676.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 02.750.635/0001-31

Razão Social: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: EKS

Certidão emitida às 08:20 de 08/11/2021.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **gdeO.RL4O**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº00004/2021

DOCUMENTAÇÃO ESPECIFICA

A handwritten mark or signature, possibly a stylized 'D' or a similar character, located in the bottom right corner of the page.



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº00004/2021

PROPONENTE: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.750.635/000131

1.0 -DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 79, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 79 inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

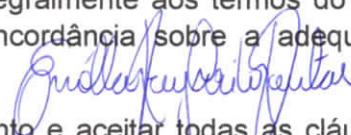
2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §29, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado DECLARA se sujeitar integralmente aos termos do presente instrumento convocatório e manifesta expressamente concordância sobre a adequação do projeto básico relativo à referida obra.

O proponente acima qualificado DECLARA ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

João Pessoa - PB, 12 de novembro de 2021


EKS Construções e Serviços LTDA
Enolia Kay Cirilo Dantas
Engº Civil - CREA 161504625-7
Responsável Técnica / Social Administradora



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº00004/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.750.635/0001-31, sediada a rua Capitão Francisco Moura – 890, bairro Jardim 13 de Maio na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba por intermédio de seu representante legal a Sr^aEnólla Kay Cirilo Dantas, portadora Carteira de Identidade 2952849 SSP/PB e do CPF nº 065.505.574-61, DECLARA, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau.

João Pessoa - PB, 12 de novembro de 2021


EKS Construções e Serviços LTDA
Enólla Kay Cirilo Dantas
Eng^o Civil - CREA 161504626-7
Responsável Técnica / Socia Administradora



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº00004/2021

DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.750.635/0001-31, sediada à Rua Capitão Francisco Moura, nº 890 bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba, CEP: 58.025.650, (83) 991204181, email: eksservico@yahoo.br, por intermédio da sua representante legal, Sra. **ENOLLA KAY CIRILO DANTAS**, portadora da Carteira de Identidade n.º 2952849 SSP/PB e do CPF n.º 065.505.574-61, declara que disporá, em sendo contratada, empregarei residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93.

João Pessoa – PB, 12 de novembro de 2021


EKS Construções e Serviços LTDA
Enolla Kay Cirilo Dantas
Eng.º Civil - CREA 161504626-7
Responsável Técnica / Sócia Administradora



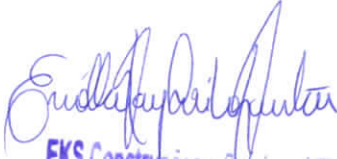
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº00004/2021

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA**

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.750.635/0001-31, sediada a rua Capitão Francisco Moura – 890, bairro Jardim 13 de Maio na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba por intermédio de seu representante legal a SrªEnólla Kay Cirilo Dantas, portadora Carteira de Identidade 2952849 SSP/PB e do CPF nº 065.505.574-61, DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

João Pessoa - PB, 12 de novembro de 2021


EKS Construções e Serviços LTDA
Enólla Kay Cirilo Dantas
Eng. Civil - CRL 161504/20-7
Responsável Técnica / Sócia Administradora



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº00004/2021

DECLARAÇÃO

DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Pública nº. 00004/2021 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedorado referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB

João Pessoa - PB, 09 de novembro de 2021



[Handwritten signature]

EKS Construções e Serviços Ltda
José Cirilo Sobrinho
Engº Civil - CREA 160184942-7
Responsável Técnico

[Handwritten signature]



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº0004/2021

PROPONENTE: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.750.635/0001-31

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Enólla Kay Cirilo Dantas como representante devidamente constituída da EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.750.635/0001-31, sediada a rua Capitão Francisco Moura – 890, bairro Jardim 13 de Maio na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 7.5.1 do Edital da Concorrência Pública nº. 0004/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Concorrência Pública nº. 0004/2021, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Pública nº. 0004/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Concorrência Pública nº. 0004/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Pública nº. 0004/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Pública nº. 0004/2021, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência Pública nº. 0004/2021, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Pública nº. 0004/2021, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência Pública nº. 0004/2021, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

João Pessoa - PB, 12 de novembro de 2021

EKS Construções e Serviços LTDA
Enólla Kay Cirilo Dantas
Engº Civil - CREA 161504/26-7
Responsável Técnica / Social Administradora



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº0004/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.750.635/0001-31, sediada a rua Capitão Francisco Moura – 890, bairro Jardim 13 de Maio na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147/14, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório modalidade Concorrência Pública Nº0002/2021, da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel-PB.

João Pessoa - PB, 12 de novembro de 2021


EKS Construções e Serviços LTDA
Enólia Nay Cirilo Dantas
Engª Civil - CREA 161504629-7
Responsável Técnica / Social Administradora



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

DECLARAÇÃO

Enólla Kay Cirilo Dantas, portadora do registro geral nº 2952849 – SSP/PB e CPF: nº 065.505.574-61, sócia administradora e o contador Francisco Assis dos Santos CPF nº 292.363.804-25 e CRC nº 4120/0-5-PB, sócia e contador da empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP. Declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta no exercício de 2020 foi de R\$ 667.471,03 (seiscentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e setenta e hum reais e três centavos) conforme a demonstração de resultado do exercício – DRE do balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, dessa forma não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei 9.841/1999, Lei Complementar 123/2006 art. 3º, bem como não está sujeita a quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º, estando portanto apta a usufruir do tratamento favorecido disposto nos artigos 42 à 47 da citada Lei.

João Pessoa – PB, 22 de abril de 2021

EKS Construções e Serviços LTDA
Enólla Kay Cirilo Dantas
Engª Civil - CREA 16150/626-7
Responsável Técnica / Sócia Administradora

Francisco Assis dos Santos
Contador - CRC 4120/0-5-PB
CPF: 292.363.804-25



CARTÓRIO CELEIDA
1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL
COMARCA DA CAPITAL
RUA JOSÉ LINO KLITSCHEN, S/Nº - ERNESTO GEISEL, CEP 58075-400, JOÃO PESSOA - PARAÍBA, TEL/FAX: (31) 3361-1400
Reconheço Por Autenticidade a firma de FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS, [23/04/2021, João Pessoa - PB, 23/04/2021 14:33:44 Enrol R\$10,47 Farpem:R\$0,31 Fepj:R\$2,09, ISS:R\$0,32. Em test da verdade. Tabela CELEIDA COSMO PEREIRA SILVA, Selo Digital ALK66965-C410 Consulte em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MONTEIRO DA FRANCA
SERVIÇO NOTARIAL | 5º OFÍCIO
RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2021-016580
Reconheço por semelhança a firma de
ENOLLA KAY CIRILO DANTAS
Deu fé, em testemunho da verdade João Pessoa - PB 23/04/2021 15:22:28
ENOL: R\$10,47 FEPJ: R\$2,09 FARPEN: R\$0,31 ISS: R\$0,32
SELO DIGITAL ALK60375-R4H3
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
ROSANGELA DE SOUSA CARNEIRO - ESCRIVENTE

Rua: Capitão Francisco Moura, nº 890 Bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba.: CEP 58025-650
CNPJ: 02.750.635/0001-31 – Inscrição: Municipal nº 80.524-6 Inscrição Estadual nº 16.156.517-4.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 17:50:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://www.tjpb.jus.br> - art. 2º

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/06042904215354009987>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 06042904215354009987-1
Data: 29/04/2021 17:46:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL14894-RX1X:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/11/2021 13:30:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo **Indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 06042904215354009987-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf184f7415decc4133c1361f7e589731b215501f2c88a275bc4dfb9a726fb3acd07bff453a09d53166803d782c0d616d19cf81d8026a9018052c429cc4e56739b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

RECIBO DE ENTREGA DE APÓLICE

Recebi da Empresa **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ nº **02.750.635/0001-31**, com sede na Rua Francisco Moura, 890, João Pessoa-PB a Apólice de nº **10-0775-0292071**, com vigência de **11/11/2021 a 12/02/2022**, no valor total de **RS 33.596,27**, referente a **CONCORRÊNCIA 04/2021** que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Construção de uma Creche - Tipo 1 FNDE, no Bairro Várzea, Município de Princesa Isabel, conforme planilhas.**

Princesa Isabel – PB, 16 de Novembro de 2021.



SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
PRESIDENTE DA CPL

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 08/11/2021 14:16:41

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0292071

Proposta: 3176698

Controle Interno (Código Controle): 857195400

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0292071.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

CNPJ: 08.888.968/0001-08 RUA DR. ARROJADO LISBOA, S/Nº - Princesa Isabel - PB

DADOS DO TOMADOR: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 02.750.635/0001-31 - R FRANCISCO MOURA 890 - JOAO PESSOA - PB

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.210028-4 CSV CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por

Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por

Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9089C4287073 Roqua de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º do Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-63.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0292071

Proposta: 3176698

Controle Interno (Código Controle): 857195400

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0292071.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 33.596,27	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 33.596,27	11/11/2021	12/02/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	15/11/2021	11550889	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0292071

Proposta: 3176698

Controle Interno (Código Controle): 857195400

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0292071.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0292071

Proposta: 3176698

Controle Interno (Código Controle): 857195400

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0292071.000000

junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0292071

Proposta: 3176698

Controle Interno (Código Controle): 857195400

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0292071.000000

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0292071

Proposta: 3176698

Controle Interno (Código Controle): 857195400

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0292071.000000

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0292071

Proposta: 3176698

Controle Interno (Código Controle): 857195400

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0292071.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0292071

Proposta: 3176698

Controle Interno (Código Controle): 857195400

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0292071.000000

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0292071

Proposta: 3176698

Controle Interno (Código Controle): 857195400

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0292071.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0292071

Proposta: 3176698

Controle Interno (Código Controle): 857195400

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0292071.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das **datas** para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0292071

Proposta: 3176698

Controle Interno (Código Controle): 857195400

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0292071.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0292071

Proposta: 3176698

Controle Interno (Código Controle): 857195400

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0292071.000000

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0292071

Proposta: 3176698

Controle Interno (Código Controle): 857195400

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0292071.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Grid of asterisks for signature verification



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0292071

Proposta: 3176698

Controle Interno (Código Controle): 857195400

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0292071.000000

junto
SEGUROS

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0292071

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

Nome:

RG:

Cargo: